

DESPACHO

Assunto: Horário de trabalho – Revogação da modalidade de horário de JORNADA CONTÍNUA, adotada através de despacho proferido em 23.03.2005.

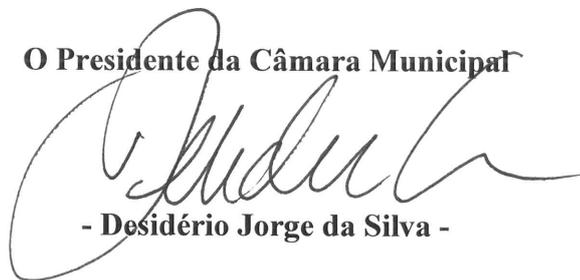
Tendo em consideração que:

- 1) Por meu despacho de 20 de Dezembro de 2011, foi revogada a modalidade de horário de Jornada Contínua, adotada, em regime experimental, através do despacho exarado em 23 de Março do ano de 2005;
- 2) Não obstante o horário de funcionamento dos transporte escolares ter ficado previsto no despacho de 20 de Dezembro/11 relativamente aos serviços com especificidades em termos de funcionamento, por lapso, o mesmo não foi feito constar no quadro I;
- 3) Importa clarificar aquela omissão com a elaboração do quadro em falta.

Termos em que, determino a publicação do quadro I, em anexo.

Albufeira, 30 de dezembro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal



- Desidério Jorge da Silva -

QUADRO 1

HORÁRIOS ESPECÍFICOS

Estabelecimento	Horário						Intervalo	Observações
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado		
Transportes Escolares	07h00 às 15h00; 11h00 às 19h00	Encerrado	1h00m					